



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 013/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 (nove) do dia 04 de abril de 2019**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samu e Unidade de Saúde, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

07. Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07. Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia do Maranhão/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos medicamentos e correlatos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar



memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia CEP 65.921-000.

Cidelândia/MA, 26 de março de 2018.

Onyklley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 012/2019.
Prefeitura de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades de Saúde, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades de Saúde. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento da população usuária da Rede de Saúde municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ R\$ 1.796.937,13 (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	MEDICAMENTOS	QTD.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Aas 100 Mg Infantil	10.000	CPD		
2	Acebrofilina Susp. Adulto 100Ml	300	FR		
3	Acebrofilina Susp. Infantil 100Ml	300	FR		
4	Ácido Fólico	10.000	CPD		
5	Albendazol 10 Ml Suspensão	500	UND		
6	Alendronato De Sódio 70Mg	500	CPD		
7	Ambroxol Adulto 100Ml	500	FR		
8	Ambroxol infantil 100Ml	500	FR		
9	Amiodarona 100Mg	1.000	CPD		
10	Amoxicilina Comp. 500Mg	2.000	CPD		
11	Amoxicilina Susp 250Mg	1.000	FR		
12	Ampicilina 500Mg	10.000	CPD		
13	Ampicilina Susp. 250Mg	1.000	FR		
14	Aas 500Mg Adulto	1.000	CPD		
15	Atenolol 25Mg	3.000	CPD		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

16	Atenolol 50Mg	3.000	CPD		
17	Atenolol 100Mg	3.000	CPD		
18	Benzoato de Benzila 60Ml	200	FR		
19	Berotec Gotas 20 Ml	200	FR		
20	Buscopan composto	2.000	CPD		
21	Captopril 25 Mg	2.000	CPD		
22	Captopril 50 Mg	2.500	CPD		
23	Cefalexina 500 Mg	2.000	CPD		
24	Cetoconazol 200 Mg	2.000	CPD		
25	Cetoconazol Creme 20 Mg 30G	500	TB		
26	Dexametasona Creme	600	TB		
27	Diclofenaco 50Mg Sódico	10.000	CPD		
28	Diclofenaco Gotas 10 Ml	500	FR		
29	Dimeticona Gotas 75Mg/Ml	1.000	FR		
30	Dipirona Comprimido 500 Mg	10.000	CPD		
31	Dipirona Gotas 10 Ml	1.000	FR		
32	Enalapril 20 Mg	5.000	CPD		
33	Fluconazol 150 Mg	2.000	CPD		
34	Gibenclamida 5 Mg	3.000	CPD		
35	Hidróxido De Alumínio Susp 100 Ml	200	FR		
36	Isordil Sub-Lingual 5Mg C/60 Comp	40	CX		
37	Mebendazol Comprimido 100 Mg	2.000	CPD		
38	Mebendazol Susp 30 Ml	1.000	FR		
39	Metformina 500 Mg	3.000	CPD		
40	Metformina 850 Mg	1.000	CPD		
41	Metildopa 250 Mg	3.000	CPD		
42	Metildopa 500 Mg	3.000	CPD		
43	Metroclopramida Gotas 10 Ml	500	FR		
44	Nifedipino 10Mg S	3.000	CPD		
45	Nifedipino 20 Mg	3.000	CPD		
46	Nimesulida 100 Mg	2.000	CPD		
47	Óleo Mineral 100Ml	100	FR		
48	Omeprazol 20 Mg	2.000	CPD		
49	Paracetamol Gotas 10 Ml	1.000	FR		
50	Paracetamol 500Mg	10.000	cpd		
51	Paracetamol 750Mg	10.000	cpd		
52	Prednisona 5Mg	5.000	CPD		
53	Prednisona 20Mg	10.000	CPD		
54	Ranitidina 150 Mg	5.000	CPD		
55	Salbutamol Xarope 100 Ml	500	FR		
56	Secnidazol 1 G	1.000	CPD		
57	Sulfa + Trimetroprima Cpd	5.000	CPD		
58	Sulfa + Trimetroprima Susp 40+80 Mg	500	FR		
59	Sulfadiazina De Prata 1% 400 Mg	12	TB		
60	Sulfato Ferroso 40 Mg	5.000	CPD		
61	Sulfato Ferroso Susp. 12,5 Mg	500	FR		
VALOR TOTAL					
ITEM	SOROS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
62	Manitol 20% 250Ml	150	FR		
63	Agua P/ Injeção C/200X10Ml	150	CX		
64	Glicose 25% 10Ml	2.400	AMP		
65	Glicose 50% 10Ml	2.400	AMP		
66	Soro Glicofisiologico 500Ml	2.500	FR		
67	Soro Fisiologico 100Ml	1.500	FR		
68	Soro Fisiologico 500Ml	4.000	FR		
69	Soro Fisiológico 250Ml	1.500	FR		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

70	Soro Glicosado 250Ml	1.500	FR		
71	Soro Glicosado 500Ml	4.000	FR		
72	Soro Reidratante Oral Env.27,9Gr C/50	10	CX		
73	Soro Ringer C/Lactato 500Ml C/24	3.000	FR		
74	Soro Ringer Simples 250Ml C/24	1.000	FR		
VALOR TOTAL					
ITEM	INJETAVEIS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
75	Adrenalina Inj C/100X1Ml	8	CX		
76	Aminofilina Inj C/100X10Ml	5	CX		
77	Ampicilina 1Gr Inj C/50 Amp	24	CX		
78	Ampicilina 500Mg Inj C/50 Amp	20	CX		
79	Atropina 250 Mg Inj.100 Amp	4	CX		
80	Bicarbonato De Sódio 10% Inj C/100 Amp	2	CX		
81	Bromoprinda Inj Cx C/50	6	CX		
82	Cefalotina 1Gr Inj C/50 Amp	24	CX		
83	Ceftriaxona 1Gr Inj C/100 Amp	24	CX		
84	Cimetidina 300Mg Inj C/120X2Ml	20	CX		
85	Cloranfenicol 1Gr Inj C/50 Amp	20	CX		
86	Cloreto Potassio Inj 10% 10Ml C/200	5	CX		
87	Cloreto de Sódio 10% Inj 10Ml C/200	5	CX		
88	Complexo B Inj C/100X2Ml	36	CX		
89	Dexametasona 2Mg C/50 Amp	36	CX		
90	Dexametasona 4Mg Inj C/100X2,5Ml	36	CX		
91	Diclofenaco De Sod 75Mg Inj C/100X3Ml	36	CX		
92	Dipirona Inj C/ 120X2Ml Amp	36	CX		
93	Dopamina 50 Mg Inj C/100 Amp	3	CX		
94	Dramim Inj. 2Ml	300	AMP		
95	Efortil 10Mg Inj C/6X1Ml	36	CX		
96	Furosemida 20Mg Inj C/50X2Ml	24	CX		
97	Gentamicina 20Mg Inj C/50X2Ml	10	CX		
98	Gentamicina 40Mg Inj C/100X2Ml	15	CX		
99	Gentamicina 80Mg Inj C/100X2Ml	20	CX		
100	Gluconato De Cálcio 10% Inj	100	AMP		
101	Hidrocortizona 100 Mg Inj C/50 Amp	24	CX		
102	Hidrocortizona 500Mg Inj C/50 Amp	24	CX		
103	Hioscina Simples Inj C/100X1Ml	10	CX		
104	Hioscina Composta Inj C/100X5Ml	24	CX		
105	Lidocaina 2% S/V C/25X20Ml	24	CX		
106	Matergan Inj C/01 Amp	6	CX		
107	Metilergometrina Inj C/50X1Ml	24	CX		
108	Metoclopramida 10Mg Inj C/100X2Ml	24	CX		
109	Metronidazol 0,5% Inj. 100Ml	800	FR		
110	Neocaína Pesada 0,5% C/40 Inj	6	CX		
111	Nootopril Inj. 200Mg/5Ml	600	AMP		
112	Oleo de Age (Dersane)	36	FR		
113	Orastina Inj. C/50X1Ml	20	CX		
114	Oxacilina Injetável C/100 Amp	24	CX		
115	Penicilina G Benz 1.200.00Ui C/ 50 Amp	24	CX		
116	Penicilina G Benz 400.000 Ui C/50 Amp	20	CX		
117	Penicilina G Benz 600.000 Ui C/50 Amp	24	CX		
118	Penicilina G Benz 5.000.000 Ui C/50 Amp	5	CX		
119	Prometazina Inj C/50X2Ml	24	CX		
120	Prostigmine Inj. 0,5Mg/Ml	200	AMP		
121	Sulfato de Magnésio 10% Inj	200	AMP		
122	Sulfato de Magnésio 50% Inj	200	AMP		
123	Transamin Inj C/5X5Ml Amp	68	CX		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

124	Vitamina C Inj C/100X5Ml Amp	48	CX		
125	Vitamina K 10Mg Inj C/50X1Ml	24	CX		
VALOR TOTAL					
ITEM	CORRELATOS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
126	Abaixador De Lingua C/100 Und	180	PCT		
127	Agua Oxigenada 10 Vol. 1.000 Ml	120	LT		
128	Alcool Etílico 70% C/12X1000Ml	68	CX		
129	Algodao Hidrofilo 500G	120	RL		
130	Algodao Ortopédico 10X1M C/12 Und	80	DZ		
131	Algodao Ortopédico 15X1M C/12 Und	80	DZ		
132	Algodao Ortopédico 20X1M C/12 Und	80	DZ		
133	Aparelho de Glicemia	36	UND		
134	Aparelho de Pressão C/Esteto Adulto	45	UND		
135	Atadura de Crepe 10Cm C/12 Und	600	DZ		
136	Atadura de Crepe 15Cm C/12 Und	600	DZ		
137	Atadura de Crepe 20Cm C/12 Und	300	DZ		
138	Atadura Gessada 10Cm C/20 Und	12	CX		
139	Atadura Gessada 15Cm C/20 Und	12	CX		
140	Atadura Gessada 20Cm C/20 Und	12	CX		
141	Aumotolias Plásticas 250Ml	100	UND		
142	Bolsa Coletora de Urina Sist. Fechada	500	UND		
143	Caixa Descarpax 13 Litros	500	UND		
144	Caixa Descarpax 20 Litros	500	UND		
145	Campo Operatorio 45X50 C/50 Und	15	PCT		
146	Clamp Umbilical Desc.C/100 Und	10	PCT		
147	Coletor Universal Desc.C/100 X 80 Ml	30	PCT		
148	Coletor De Urina Masculino	80	UND		
149	Coletor De Urina Feminino	80	UND		
150	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	1.000	PCT		
151	Equipo P/ Soro Macro Gotas	5.000	UND		
152	Equipo P/Soro Micro Gotas	4.000	UND		
153	Escova Ginecologica Desc C/100 Und	100	PCT		
154	Escova P/ Degermação Das Mãos	600	UND		
155	Esparadrapo 10X4,5Cm	600	RL		
156	Esparadrapo Hipo Alergico 5Cmx10M	100	RL		
157	Fita P/Autoclave 19Mmx30Mm	180	RL		
158	Fixador Citologico	46	FR		
159	Fleet-Enema 130Ml	160	FR		
160	Formol 1000Ml	24	LT		
161	Gaze Tipo Queijo 91X91Mts - 09Fios	60	RL		
162	Gel Para Ultra-Som 5 Litros	24	GL		
163	Glutaraldeido 2% 1000Ml	36	LT		
164	Gorro Desc. C/100 Und	120	PCT		
165	Kit Papanicolau Tam G	500	UND		
166	Kit Papanicolau Tam M	2.000	UND		
167	Kit Papanicolau Tam P	2.000	UND		
168	Lamina De Bisturi Nº24 C/100 Und	24	CX		
169	Lidocaina Geleia 30G	200	TB		
170	Liga de Latex (Garrote)	30	MT		
171	Máscara desc C/Elastico C/50 Und	120	PCT		
172	Máscara P/ Inalação Ad Rosqueada	46	UND		
173	Máscara P/ Inalação Inf Rosqueada	46	UND		
174	Multi Vias 2 Vias C/Clamp	3.000	UND		
175	Preservativo Lubrificante C/144 Und	15	CX		
176	Propé desc. C/100 Und	60	PCT		
177	Pvpi- degermante 1.000Ml	80	LT		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

178	Pvpi- Tópico 1.000ml	80	LT		
179	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	40	UND		
180	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	40	UND		
181	Sonda Aspiração Traqueal Nº14	40	UND		
182	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	40	UND		
183	Sonda Aspiração Traqueal Nº18	40	UND		
184	Sonda de Foley Nº8 2 Vias	20	UND		
185	Sonda de Foley Nº10 2 Vias	100	UND		
186	Sonda de Foley Nº12 2 Vias	100	UND		
187	Sonda de Foley Nº14 2 Vias	300	UND		
188	Sonda de Foley Nº16 2 Vias	400	UND		
189	Sonda de Foley Nº18 2 Vias	400	UND		
190	Sonda de Foley Nº20 2 Vias	100	UND		
191	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	100	UND		
192	Sonda Uretral Nº12	100	UND		
193	Sonda Uretral Nº14	100	UND		
194	Termometro Digital	50	UND		
195	Canula Orofaringea (Guedel) Nº1	10	UND		
196	Canula Orofaringea (Guedel) Nº2	10	UND		
197	Canula Orofaringea (Guedel) Nº3	10	UND		
198	Canula Orofaringea (Guedel) Nº4	10	UND		
199	Canula Orofaringea (Guedel) Nº5	10	UND		
200	Canula Orofaringea (Guedel) Nº6	10	UND		
201	Equipo Para Transfusao De Sangue	100	UND		
202	Fralda Desc Geriatrica Tam G C/8 Fraldas	60	PCT		
203	Lencol Desc Hospitalar 50X70	60	ROLOS		
204	Sd Nasogastrica Longa Nº12	100	UND		
205	Sd Nasogastrica Longa Nº14	100	UND		
206	Sd Nasogastrica Longa Nº18	100	UND		
207	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº2.5	30	UND		
208	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.0	30	UND		
209	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.5	30	UND		
210	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº4.0	30	UND		
211	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº4.5	30	UND		
212	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.0	30	UND		
213	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.5	30	UND		
214	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.0	30	UND		
215	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.5	30	UND		
216	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.0	50	UND		
217	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.5	50	UND		
218	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.0	50	UND		
219	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.5	30	UND		
220	Sd Nasogastrica Longa Nº20	200	UND		
221	Tira P/ Glicemia C/100 Und	120	CX		
VALOR TOTAL					
ITEM	SERINGAS E AGULHAS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
222	Agulha desc. 20X5,5 C/100 Und	100	CX		
223	Agulha desc. 30X08 C/100 Und	200	CX		
224	Agulha desc.13X4,5 C/100 Und	150	CX		
225	Agulha desc.25X07 C/100 Und	150	CX		
226	Agulha P/Raque desc 25Gx3,5(90X06)	300	UND		
227	Cateter Intravenoso N-16G	800	UND		
228	Cateter Intravenoso N-18G	3.000	UND		
229	Cateter Intravenoso N-20G	4.000	UND		
230	Cateter Intravenoso N-22G	5.000	UND		
231	Cateter Intravenoso N-24G	7.000	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

232	Cateter Nasal Tipo óculos	1.000	UND		
233	Scalp N°23	15.000	UND		
234	Scalp N°25	6.000	UND		
235	Seringa Desc. 10Ml C/Ag 25X7	20.000	UND		
236	Seringa Desc. 1Ml C/Ag 13X4,5	20.000	UND		
237	Seringa Desc. 20Ml C/Ag 25X7	20.000	UND		
238	Seringa Desc. 3Ml C/Ag 25X7	36.000	UND		
239	Seringa Desc. 5Ml C/Ag 25X7	24.000	UND		
240	Eletrodos Desc. Para Eletrocardio	1.000	UND		
VALOR TOTAL					
ITEM	FIOS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
241	Catgut Cromado N-0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
242	Catgut Cromado N-1.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
243	Catgut Cromado N-2.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
244	Catgut Cromado N-3.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
245	Catgut Cromado N-4.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
246	Catgut Simples N-0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
247	Catgut Simples N-1.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
248	Catgut Simples N-2.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
249	Catgut Simples N-3.0 C/Ag.C/24 Env	36	CX		
250	Fio de Algodao Preto N- 0 C/Ag.C/24Env	36	CX		
251	Fio de Algodao Preto N- 0 S/Ag.C/24Env	36	CX		
252	Fio de Algodao Preto N- 2.0 C/Ag.C/24Env	36	CX		
253	Fio de Seda N - 0 C/Ag. C/24 Env	36	CX		
254	Fio de Seda N - 1.0 C/Ag. C/24 Env	36	CX		
255	Fio de Seda N - 2.0 C/Ag. C/24 Env	36	CX		
256	Fio de Seda N - 3.0 C/Ag. C/24 Env	3	CX		
257	Nylon N-2.0 C/Ag. C/24 Env	60	CX		
258	Nylon N-3.0 C/Ag. C/24 Env	80	CX		
259	Nylon N-4.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
VALOR TOTAL					62.665,53
ITEM	LUVAS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
260	Luva Cirurgica Esteril N°8.0	2.000	PAR		
261	Luva Cirurgica Esteril N°7.5	2.000	PAR		
262	Luva Cirurgica Esteril N°7.0	2.000	PAR		
263	Luva de Proced.Tam M C/100 Und	500	CX		
264	Luva de Proced.Tam G C/100 Und	200	CX		
265	Luva de Proced.Tam P C/100 Und	500	CX		
VALOR TOTAL					
ITEM	FARMACIA BÁSICA	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
266	A A S 100 Mg Infantil	50.000	CPD		
267	Acido Folico 0,5 Mg Comp.	60.000	CPD		
268	Albendazol Susp.10 Ml	3.000	FR		
269	Albendazol 400 Mg	8.000	CPD		
270	Acebrofilina Susp. Adulto 100Ml	1.000	FR		
271	Acebrofilina Susp. Infantil 100Ml	1.000	FR		
272	Ambraxol Susp. Adulto 100 Ml	2.000	FR		
273	Ambraxol Susp. Infantil 100 Ml	2.000	FR		
274	Amoxicilina 500 Mg Comp.	10.000	CPD		
275	Amoxicilina Susp 250 Mg Susp	2.500	FR		
276	Atenolol 100 Mg Comp	10.000	CPD		
277	Atenolol 50 Mg Comp.	10.000	CPD		
278	Azitromicina 500 Mg Comp.	2.000	CPD		
279	Azitromicina Susp	1.000	FR		
280	Captopril 25 Mg Comp.	80.000	CPD		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

281	Cefalexina 250 Mg Susp	2.000	FR		
282	Cefalexina 500 Mg Comp.	20.000	CPD		
283	Dexcloferinamina Susp Oral	2.000	FR		
284	Dexametasona Cr Topico 10Mg 1Mg	3.000	TB		
285	Dexametasona Elixer 100 Ml	3.000	FR		
286	Digoxina 0,25 Mg Comp.	12.000	CPD		
287	Dimeticona Comp.	4.000	CPD		
288	Dimeticona Gotas 10 Ml	3.000	FR		
289	Dipirona Gotas 10 Ml	5.000	FR		
290	Enalapril 20 Mg Comp	30.000	CPD		
291	Enalapril 5 Mg Comp.	10.000	CPD		
292	Eritromicina 250 Mg Susp	800	FR		
293	Eritromicina 500 Mg Comp.	4.000	CPD		
294	Furosemida 40 Mg Comp.	20.000	CPD		
295	Glibenclamida 5 Mg Comp.	100.000	CPD		
296	Ibuprofeno Gts	3.000	FR		
297	Ibuprofeno 600 Mg Comp,	40.000	CPD		
298	Hidroclorotiazida 25 Mg Comp.	80.000	CPD		
299	Hidroxido De Alumínio+Hid.Mag	1.000	FR		
300	Mebendazol 100 Mg Comp.	12.000	CPD		
301	Mebendazol Susp	3.000	FR		
302	Metformina 500 Mg Comp.	40.000	CPD		
303	Metformina 850 Mg Comp.	70.000	CPD		
304	Metildopa Comp. 250 Mg	12.000	CPD		
305	Metoclopramida 10 Mg Comp.	4.000	CPD		
306	Metronidazol Creme Vag. 50 G	2.000	TB		
307	Metronidazol 250 Mg Comp.	20.000	CPD		
308	Metronidazol Suspensão 80 Ml	2.000	FR		
309	Miconazol Creme Vaginal 60 G	1.000	TB		
310	Neomicina + Bacitracina Pom 15 Mg	5.000	TB		
311	Nistatina Susp. Oral	1.000	FR		
312	Paracetamol 200 Mg Gotas	6.000	FR		
313	Paracetamol 500 Mg Comp	50.000	CPD		
314	Paracetamol 750 Mg Comp	20.000	CPD		
315	Propranolol 40 Mg Comp.	60.000	CPD		
316	Ranitidina 150 Mg Comp.	8.000	CPD		
317	Soro Reidratante Oral Env.	2.000	PCT		
318	Sulf + Trimetop.400+80 Mg Comp.	20.000	CPD		
319	Sulf + Trimetop.Susp. 40Mg	2.000	FR		
320	Sulfato Ferroso Comp.	50.000	CPD		
321	Anlodipino 5 Mg	12.000	CPR		
322	Anlodipino 10 Mg	12.000	CPR		
323	Buscopam Composto Comp	10.000	CPR		
324	Buscopam Composto Gts	1.500	FR		
325	Dipirona Comp 500Mg	12.000	FR		
326	Ivermectina 6Mg Comp	2.000	CPR		
327	Nifedipino 10 Mg Comp	10.000	CPR		
328	Nifedipino 20 Mg Comp	10.000	CPR		
329	Omeprazol 20 Mg	30.000	CPR		
330	Prednisona 20 Mg	8.000	CPR		
331	Prednisona 5 Mg	8.000	CPR		
332	Tiamina 300Mg	30.000	CPR		
333	Salbutamol Xarope	1.000	UND		
334	Metronidazol 400Mg	5.000	CPD		
335	Espironolactona 25Mg	2.000	CPD		
336	Espironolactona 100Mg	1.000	CPD		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

337	Cloridrato de Lidocaina	200	TB		
338	Losartana de Potassica 50Mg	5.000	CPD		
339	Cloridrato de Ciprofloxacino 250Mg	4.000	CPD		
340	Fluconazol 150Mg	3.000	CPD		
341	Aciclovir 200Mg	250	CPD		
342	Sinvastatina 10Mg	3000	CPD		
343	Sinvastatina 20Mg	3000	CPD		
344	Sinvastatina 40Mg	3000	CPD		
345	Permitrina 1%	200	FR		
346	Permitrina 5%	200	FR		
347	Oleo Mineral	100	FR		
348	Brometo De Ipratropio 0,25Mg/ML	100	FR		
349	Sais Para Reidratação Oral (Po)	1.500	UND		
350	Fenoterol 100 Mcg/Dose	150	FR		
VALOR TOTAL					
ITEM	MEDICAMENTOS - SAMU	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
351	Água destilada	2000	AMP		
352	Dipirona Gotas	200	FR		
353	Dipirona Sódica	400	AMP		
354	Dramin B6 – DL	300	AMP		
355	Epinefrina(Adrenalina, Drenalin, Hidren)	400	AMP		
356	Furosemida(lasix)	200	AMP		
357	Glicose 50%	800	AMP		
358	Gluconato de Calcio 10%	800	AMP		
359	Hidrocortisona 500mg	300	AMP		
360	Metildopa 250mg(Adomet)	1000	COMP		
361	Metoclopramida (plasil)	300	AMP		
362	Ocitocina (oxiton)	250	AMP		
363	Paracetamol gotas	600	FR		
364	Ringer Lactato	240	FR		
365	Soro Glicosado 500 ml	192	FR		
366	Soro Glicosado 250 ml	320	FR		
367	Soro Fisiológico 250 ml	320	FR		
368	Soro Fisiológico 500ml	240	FR		
369	Sulfato de Atropina (Atropion)	200	AMP		
370	Sulfato de Magnésio 50%	200	FR		
371	Tenoxican (Tilatil)	80	AMP		
372	Bromazepan 3 mg(Lexotan)	120	COMP		
373	Fenitoína Sódica(Hidantal)	200	AMP		
374	Flumazenil(Lanexate)	50	AMP		
375	Lactato de Biperideno(akineton, cinetol)	120	AMP		
376	Sulfato de Morfina(Dimorf, Dimorfina)	120	AMP		
377	Voluven(plasmateril)	60	AMP		
VALOR TOTAL					
ITEM	MATERIAIS - SAMU	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
378	Respirador portátil	1	UND		
379	Desfibrilador externo	1	UND		
380	Laringoscópio c/ 5 Lâminas	2	KIT		
381	Lâmpada pra laringoscópio	2	CX		
382	Ambú neo	2	UND		
383	Ambú adulto	2	UND		
384	Colar cervical P	8	UND		
385	Colar cervical M	8	UND		
386	Colar Cervical G	8	UND		
387	Fita de sinalização zebra	10	UND		
388	Pilhas para laringoscópio grande	10	KIT		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

389	Pilhas para oxímetro palito	5	KIT		
390	Prancha curta para imobilização	1	UND		
391	Prancha longa para imobilização	1	UND		
392	KED adulto	2	UND		
393	KED Infantil	2	UND		
394	Cinto Aranha	2	UND		
395	RED BLOCK	2	UND		
396	Alicate hidráulico para ferragem	2	UND		
397	Esfigmomanômetro infantil	2	UND		
398	Tesoura reta com ponta romba	2	UND		
399	Lanterna clínica	3	UND		
400	Lanterna de mão	3	UND		
401	Óculos de proteção	10	UND		
402	Mala de resgate térmica	1	UND		
403	Oxímetro de pulso	2	UND		
404	Jogo Cânula de Guedel	2	UND		
405	Umidificador para O2	2	UND		
406	Umidificador para Ar comprimido	2	UND		
407	Tomada dupla c/ válvula de impacto para O2	2	UND		
408	Manta térmica Adulto	3	UND		
409	Manta térmica Infantil	3	UND		
410	Kit tipoia P	3	KIT		
411	Kit tipoia M	3	KIT		
412	Kit tipoia G	3	KIT		
413	Bandeja de medicação INOX	3	UND		
414	Máscara N95	36	UND		
415	Capa de chuva G	4	UND		
416	Capa de Chuva P	4	UND		
417	Cilindro de O2 1,5	1	UND		
418	Luva de Borracha	15	PARES		
419	Fluxômetro O2	3	UND		
420	Fluxômetro Ar comprimido	3	UND		
421	Dispensador de álcool em gel	4	UND		
422	Dispensador de Sabão líquido	2	UND		
423	Aspirador portátil	1	UND		
424	Kit Talas mobilizadoras em EVA modelável	5	UND		
425	Agulha 25x7	3000	UND		
426	Agulha 30x8	1000	UND		
427	Agulha 40x12	1000	UND		
428	Atadura M	1600	UND		
429	Atadura G	1600	UND		
430	Equipo Macrogotas	3000	UND		
431	Equipo Microgotas	2000	UND		
432	Espátula	1000	UND		
433	Gelco 14	600	UND		
434	Gelco 16	600	UND		
435	Gelco 18	600	UND		
436	Gelco 20	600	UND		
437	Gelco 22	600	UND		
438	Gelco 24	600	UND		
439	Luva Estéril 7,5	1200	UND		
440	Luva Estéril 8,0	1200	UND		
441	Pacote gaze	500	PCT		
442	Polifix	500	UND		
443	Scalp 19	800	UND		
444	Scalp 21	800	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

445	Scalp 23	800	UND		
446	Seringa 1ml	4000	UND		
447	Seringa 3 ml	6000	UND		
448	Seringa 5 ml	3500	UND		
449	Seringa 10ml	3000	UND		
450	Seringa 20ml	3000	UND		
451	Esparadrapo	240	UND		
452	Gilete	10	UND		
453	Lâmina de Bisturi nº 23	30	CX		
454	Luva de procedimento P	120	CX		
455	Luva de procedimento M	200	CX		
456	Luva de procedimento G	100	CX		
457	Mascara descartável	120	CX		
458	Algodão	24	ROL		
459	Saco de lixo infectante (branco leitoso)	300	UND		
460	Sonda de aspiração Nº 4,	50	UND		
461	Sonda de aspiração Nº 6	50	UND		
462	Sonda de aspiração Nº 8	50	UND		
463	Sonda de aspiração Nº 10	50	UND		
464	Sonda de aspiração Nº 12	50	UND		
465	Sonda de aspiração Nº 14	50	UND		
466	Sonda de aspiração Nº 16	50	UND		
467	Sonda de aspiração Nº 18	50	UND		
468	Sonda de aspiração Nº 20	50	UND		
469	Fralda descartável Infantil	12	PCT		
470	Avental Impermeável	10	UND		
471	Descartex	150	UND		
472	Papel p/ maca	30	ROL		
473	Papel p/ esterilização material cirúrgico	7	ROL		
474	Látex	10	PCT		
VALOR TOTAL					
ITEM	ODONTOLOGICOS	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
475	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaves apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil	10	Und		
476	Afastador labial para estética	10	Und		
477	Agente de união para esmalte dentina fotopolimerizável com 10% de peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5 nm, c/ 6grs, com tampa flip top evitando desperdício, rendimento até 280 gotas, composto de bis-gma, hema, água, etanol, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona e glicerol 1.3 dimetacrilato	20	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

478	Agente de união resina líquida fotopolimerizável adesivo de frasco único com carga 10% de sílica coloidal polialcenoico de 5 nanômetros de diâmetro copolímero do ácido frasco com 6 g trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	20	Cx		
479	Água destilada c/ 5litros	30	Unid		
480	Água oxigenada, frasco com 1 lt	50	Unid		
481	Agulha gengival descartável 27 g longa estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério de saúde	30	Caixa		
482	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde	30	Caixa		
483	Alavanca apical reta	25	Unid		
484	Alavanca seldin n.º 1l	25	Unid		
485	Alavanca seldin n.º 1r	25	Unid		
486	Alavanca seldin reta	25	Unid		
487	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	5	Unid		
488	Algodão em rolo, pacote com 500gr	10	Unid		
489	Alveolótomo luer curvo	2	Unid		
490	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína hcl 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	50	Cx		
491	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína a 2%(lidostesin) embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	50	Cx		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

492	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaina a 3% embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	50	Unid		
493	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tutti frutti trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	50	Unid		
494	Anticéptico bucal de 1000 ml cada	25	Cx		
495	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	25	Unid		
496	Aplicador descartável microbrush fino, cx c /100 unidades	50	Unid		
497	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	50	Unid		
498	Arco de ostby para retenção do lençol de borracha confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas de forma circular com 10 pontas lavável e resistente a esterilização por calor úmido ou química embalados individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	15	Unid		
499	Arco de young	15	Unid		
500	Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades	30	Unid		
501	Bandeja para cirurgia 22x12x1,5cm	25	Unid		
502	Bicarbonato de sódio com 500 mg	25	Unid		
503	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 100cmx100m	10	Unid		
504	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 150cmx100m	10	Unid		
505	Boca dente ant. Sup e inf cor 62	50	Unid		
506	Boca dente ant. Sup e inf cor 66	50	Unid		
507	Boca dente post. Sup e inf cor 62	50	Unid		
508	Boca dente post. Sup e inf cor 66	50	Unid		
509	Borrifador plástico	15	Unid		
510	Broca 01 ar alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio	25	Unid		
511	Broca 01 br de acho carbono para motor de baixa rotacao com trava para adaptação	25	Unid		
512	Broca 02 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio	25	Unid		
513	Broca 02 br de acho carbono para motor de baixa rotacao com trava para adaptação	25	Unid		
514	Broca 03 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

515	Broca 03 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para contra ângulo	25	Unid		
516	Broca 04 ar de aço para alta rotação esterilizável	25	Unid		
517	Broca 04 br aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas	25	Unid		
518	Broca 05 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação	25	Unid		
519	Broca 06 ar broca nº6 para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
520	Broca 07 br broca de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
521	Broca 08 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
522	Broca 08 br aço carbono nº8 para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

523	Broca 1/2 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
524	Broca 1/4 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados da identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
525	Broca 1011 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
526	Broca 1012 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
527	Broca 1013 alta rotacao diamantadas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
528	Broca 1014 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
529	Broca 1014 HL alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

530	Broca 1015 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
531	Broca 1016 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
532	Broca 1016 HL alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
533	Broca 1031 cônica invertida alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
534	Broca 1032 cônica invertida alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
535	Broca 1033 cônica invertida alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
536	Broca 1034 cônica invertida alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
537	Broca 1042 alta rotacao cone invertido esterilizável	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

538	Broca 1043 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
539	Broca 1090 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
540	Broca 1091 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
541	Broca 1092 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
542	Broca 1093 alta rotacao diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
543	Broca 1112 cônica chama alta rotacao de acho carbono esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	25	Unid		
544	Broca 3069 cônica plana alta rotacao esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

545	Broca 3082 inativa alta rotacao esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	25	Unid		
546	Broca alta rotação 2135 ff em blíster estéril	25	Unid		
547	Broca alta rotação 2200 f e ff em blíster estéril	25	Unid		
548	Broca alta rotação 3118 em blíster estéril	25	Unid		
549	Broca alta rotação 3118 f em blíster estéril	25	Unid		
550	Broca alta rotação 3168 em blíster estéril	25	Unid		
551	Broca alta rotação 3168f em blíster estéril	25	Unid		
552	Broca alta rotação 3193 em blíster estéril	25	Unid		
553	Broca alta rotação 3195 ff em blíster estéril	25	Unid		
554	Broca alta rotação 4138 em blíster estéril	25	Unid		
555	Broca alta rotação tronco cônica 1035 em blíster estéril	25	Unid		
556	Broca carbide 30 lâminas forma de bala para alta rotação n.º 9803ff, cx c/ 10	25	Unid		
557	Broca para cirurgia 701 c ar para alta rotacao em acho carbide com laminas contendo procedências número do lote e registro do ministério	20	Unid		
558	Broca para cirurgia 702 c ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	20	Unid		
559	Broca para cirurgia 703 c ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	20	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

560	Broca para cirurgia tipo zecrya 151 para alta rotacao com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável 28mm esterilizável em calor úmido e seco ou por agentes químicos embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
561	Cabo de bisturi n.º 4	25	Unid		
562	Cabo para espelho nº 05	50	Unid		
563	Caixa para instrumental metálica 15x27x5,6 cm	5	Unid		
564	Calçador espatulado (um lado bolinha outra espátula)	10	Unid		
565	Caneta de alta rotação rolamento em cerâmico corpo de alumínio push button spray triplo contendo no máximo 70 db	5	Unid		
566	Cânula de aspiração cirúrgica estéril, pacote com 40 unidades	8	Unid		
567	Capas descartáveis para seringa triplice, pacto c/100 gnatus/outros	50	Unid		
568	Carbono para ajuste oclusal, cx c/280 unidades	10	Unid		
569	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	25	Unid		
570	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalizadora trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
571	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para restaurações temporárias de longa espera embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de liquido trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
572	Cimento cirúrgico liquido composto por eugenol óleo de oliva corante vermelho trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	15	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

573	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol caixa com bisnaga base e ativador trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
574	Cimento de ionômero de vidro forrador pó e líquido de 8gr	25	Unid		
575	Cimento fosfato de zinco pó possui partículas uniformes ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção alta resistência presa adequada e fácil manipulação cimento mais usado para cimentação de incrustações coroas e pontes apresentação frasco com 28g	6	Kit		
576	Cimento obturador de canais radiculares a base de oxido de zinco embalagem contendo 1 frasco de pó para ser manipulado com eugenol composto por timol iodado e hidrocortisona trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	5	Unid		
577	Cimento provisório monocomponente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g trazendo o prazo de validade	5	Kit		
578	Clorexedine gel 2% frasco 15g digluconato 2% gel uso odontológico	15	Unid		
579	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/1l	10	Unid		
580	Clorexidina gluconato 0,2%, frasco c/250ml	35	Unid		
581	Coletor para material pérfuro cortante, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) 13l	25	Unid		
582	Colgadura unitária para película	25	Unid		
583	Colher de dentina 18	25	Unid		
584	Colher de dentina 19	25	Unid		
585	Colher de dentina 5	25	Unid		
586	Colher de dentina 7	25	Unid		
587	Condensador de guta percha mac spaden, sendo: 45, 45, 50	10	Unid		
588	Condensador vertical de paiva n.º 2	10	Unid		
589	Condensador vertical de paiva n.º 3	10	Unid		
590	Condensador vertical de paiva n.º 4	10	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

591	Condicionador gel solução de ácido fosfórico na concentração de 37%, pacote com 3 unidades	50	Unid		
592	Cone de guta percha acessórios r8 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação e procedência	5	Unid		
593	Cone de guta principal 1ª série 15 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	5	Unid		
594	Cone de guta principal 1ª série 25 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	5	Unid		
595	Cone de guta principal 1ª série 30 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
596	Cone de guta principal 1ª série 35 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

597	Cone de guta principal 1ªserie 40 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
598	Cone de guta principal 2ªserie 45 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
599	Cone de guta principal 2ªserie 50 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
600	Cone de guta principal 2ªserie 55 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
601	Cone de guta principal 2ªserie 60 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

602	Cone de guta principal 2ªserie 70 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
603	Cone de guta principal 2ªserie 80 confeccionado a base de guta percha oxido de zindo e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	25	Unid		
604	Conector de metal em corrente tipo jacaré	25	Unid		
605	Contra ângulo: contra - ângulo intrometi 2068; contra - ângulo intramatic 2068 fgbn 1:1; baixo nível de ruído e vibração; cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo ar e fg (com adaptação do madril fg para brocas de alta rotação); exclusiva recartilha soft; menor irritação e fadiga dos dedos; alta aderência na pega; facilidade de assepsia; material: latão, alumínio e aço inox; esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos; máx. 20.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração	5	Unid		
606	Cotonete caixa com 75 unidades	50	Unid		
607	Creme dental com fluor com 1100 ppm de fluor tubo com 90 gr	500	Unid		
608	Cuba de inox 10x5cm, para soro fisiológico	16	Unid.		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

609	Cunhas cervicais de madeira cunhas cervicais para tratamento cervical, separa os dentes vizinhos para compensar a espessura da matriz, proporciona um adequado contorno proximal a reconstrução do ponto de contato, protege a papila gengival dos bordos da matriz, facilita a condensação do material restaurador na zona cervical, mantem a cavidade seca impedindo infiltrações, previne hemorragia gengival. A cervicunhas proporcionam praticidade de corte em perfeita adequação e fixação nos ameias intermediarios, adaptando-se facilmente para cada caso clínico. Caixa com 4 pentes, contendo 25 cunhas de madeira em cada pente, portanto em cada caixa contem 100 cunhas.	50	Unid		
610	Curativo alveolar com própolis 10 g	15	Unid		
611	Cureta de lucas n.º 85	15	Unid		
612	Cureta de lucas n.º 87	15	Unid		
613	Cureta gracey 11-12	15	Unid		
614	Cureta gracey 1-2	15	Unid		
615	Cureta gracey 13-14	15	Unid		
616	Cureta gracey 3-4	15	Unid		
617	Cureta macall 11-12	15	Unid		
618	Cureta macall 13-14	15	Unid		
619	Cureta para dentina n. 17	15	Unid		
620	Cureta para dentina n. 18	15	Unid		
621	Cureta para dentina n. 20	15	Unid		
622	Descolador de periosteio freer	15	Unid		
623	Descolador de periosteio molt n.º 90	15	Unid		
624	Dessensibilizante kf 2% 2,5g	15	Unid		
625	Dosador para alginato pó e líquido	6	Unid		
626	Edta 17%, frasco c/20ml	5	Unid		
627	Escova de aço para limpeza de brocas	25	Unid		
628	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufos contendo de 34 a 46 tufos aparadas uniformemente e arredondado cabo reto anatômico com empunhadura	4000	Unid		
629	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura	4000	Unid		
630	Escova de robson cerdas brancas macias para contra ângulo tipo taca	250	Unid		
631	Escova de robson cerdas pretas duras para contra ângulo tipo taca	250	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

632	Escova interdental cabo de plástico reto embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica	150	Unid		
633	Escova para próteses dentárias possui duas cabeças na mesma extremidade com cerdas firmes e compactas cabo anatômico que proporciona maior firmeza na escovação a cabeça menor para higienização da parte interna da prótese e a maior para higienizar a parte externa	50	Unid		
634	Esculpidor de holembac n.º 3	30	Unid		
635	Esculpidor de holembac n.º 6	30	Unid		
636	Espaçador digital primeira série 21mm, caixa c/6 unidades	15	Unid		
637	Espaçador digital primeira série 25mm, caixa c/6 unidades	15	Unid		
638	Espátula de cera n.º 7	10	Unid		
639	Espátula para gesso usada para manipulação do gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	5	Unid		
640	Espelho odontológico plano n.º 5, caixa com 12 unidades	50	Unid		
641	Eucaliptol, frasco c/20ml	10	Unid		
642	Eugenol líquido 20 ml	10	Unid		
643	Evidenciador de placa bacteriana solução tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal frasco com 10 ml	50	Unid		
644	Evidenciador de placa, caixa com 120 unidades (20 blister com 100 unidades) composição: fuscina básica 2%, sacarina sódica, lactose, ciclamato de sódio e excipiente	25	Unid		
645	Extirpa nervos primeira série, caixa c/10 unidades	10	Unid		
646	Faca para gesso usada para cortar modelos de gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	10	Unid		
647	Filme para radiografia periapical cx c/ 150unid	10	Unid		
648	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	250	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

649	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	250	Unid		
650	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	250	Unid		
651	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	250	Unid		
652	Fio dental 25mts	200	Unid		
653	Fio dental 500m	30	Unid		
654	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	100	Unid		
655	Fixador para película com 475 ml solução	25	Unid		
656	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 1,23% de flúor neutro c/ 200ml	100	Unid		
657	Fórceps adulto n.º 1	10	Unid		
658	Fórceps adulto n.º 150	10	Unid		
659	Fórceps adulto n.º 151	10	Unid		
660	Fórceps adulto n.º 16	10	Unid		
661	Fórceps adulto n.º 17	10	Unid		
662	Fórceps adulto n.º 18l	10	Unid		
663	Fórceps adulto n.º 18r	10	Unid		
664	Fórceps adulto n.º 65	10	Unid		
665	Fórceps adulto n.º 69	10	Unid		
666	Forceps infantil	10	Unid		
667	Fórceps infantil 1	10	Unid		
668	Fórceps infantil 2	10	Unid		
669	Forceps infantil 4	10	Unid		
670	Fórceps infantil 5	10	Unid		
671	Formocresol 10ml	10	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

672	Formocresol frasco 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
673	Fotopolimerizador com potência entre 400 e 2000 mw/cm2 produzindo uma luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm. Com a ponteira que permite um giro de 365 graus	3	Unid		
674	Gaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidades	150	Unid		
675	Gesso tipo III, pedra embalagem de 1 k trazendo externamente número de lote validade e registro em órgão competente	30	Unid		
676	Gluconato de clorexidina a 0,12%, solução c/ suave sabor de menta, 1000ml e dosador (bomba)	25	Unid		
677	Glutaradeído 05 litros	10	Unid		
678	Gorro com elástico pct c/ 100	160	Unid		
679	Gral de borracha grande	15	Unid		
680	Grampo para dique de borracha 00	5	Unid		
681	Grampo para dique de borracha 1	5	Unid		
682	Grampo para dique de borracha 14	5	Unid		
683	Grampo para dique de borracha 14ª	5	Unid		
684	Grampo para dique de borracha 1ª	5	Unid		
685	Grampo para dique de borracha 20	5	Unid		
686	Grampo para dique de borracha 200	5	Unid		
687	Grampo para dique de borracha 202	5	Unid		
688	Grampo para dique de borracha 204	5	Unid		
689	Grampo para dique de borracha 208	5	Unid		
690	Grampo para dique de borracha 210	5	Unid		
691	Grampo para dique de borracha 211	5	Unid		
692	Grampo para dique de borracha 212	5	Unid		
693	Grampo para dique de borracha 26	5	Unid		
694	Grampo para dique de borracha w8a	5	Unid		
695	Grampo para isolamento absoluto 200	5	Unid		
696	Grampo para isolamento absoluto 201	5	Unid		
697	Grau de borracha para espatulacao de gesso ou alginato	10	Unid		
698	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro no ministério da saúde	30	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

699	Hidróxido de cálcio p.a pó apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
700	Iodofórmio 10g	15	Unid		
701	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml líq.	6	Unid		
702	Jaleco descartável nos tamanhos p m g pct c/10 unid.	25	Unid		
703	Jogo de moldeiras perfuradas em alumínio para adulto, kit c/6	15	Unid		
704	Kit de irrigação e sucção para endodontia sem seringa com 1 sugador e 3 agulhas de diâmetros diferentes	10	Unid		
705	Lamina de bisturi descartável nº 15-c em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com por tenção na lamina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade caixa com 100 unidades.	25	Unid		
706	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	5	Unid		
707	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	5	Unid		
708	Lâmina de bisturi n.º 15, caixa c/100 unidades	5	Unid		
709	Lençol de borracha para isolamento absoluto uso odontológico cor verde ou azul tamanho 14x14 cm caixa com 26 unidades	10	Unid		
710	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	30	Unid		
711	Lixa de aço 6mm pct c/ 12 unid	30	Unid		
712	Lixa de aço de 06mm pacote c/12 unidade	50	Unid		
713	Lixa de poliéster caixa c/ 150 unidades	10	Unid		
714	Lubrificantes spray – óleo atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado é o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida	10	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

715	Luvas extra p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho extra pequeno	100	Cx		
716	Luvas g para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande	150	Cx		
717	Luvas m para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio	250	Cx		
718	Luvas p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno	350	Cx		
719	Mandril para contra angulo para uso de discos para polimento	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

720	Mascara descartável c/elástico confeccionada em três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades	150	Cx		
721	Máscara n.º 95, para paciente tuberculoso	5	Cx		
722	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	50	Unid		
723	Matriz de aço 7mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo	50	Unid		
724	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades	50	Unid		
725	Micromotor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden	6	Unid		
726	Moldeiras aço inox lisa adulto jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeira inferior para confecção de próteses dentarias	10	Unid		
727	Moldeiras aço inox lisa infantil jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeiras inferior para confecção de próteses dentarias	10	Unid		
728	Mordedor infantil	25	Unid		
729	Óculos de proteção colorido tamanho m	20	Unid		
730	Papel toalha com 1000 folhas formato de 20x21cm	50	Unid		
731	Papel toalha interfolhas 23x21cm, embalagem com 100 folhas	50	Unid		
732	Paramonoclorofenol canforado (pmcc), frasco com 20ml	10	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

733	Pasta para impressão zinco eólica composição eugenol 18 % oxido de zinco resina mineral óleo vegetante e corante kit contendo 1 bisnaga de massa vermelha com 60 g e 1 bisnaga de massa branca com 20 g trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro em órgão competente	25	Unid		
734	Pasta para tratamento de alveolite c/ 12grs	25	Unid		
735	Pasta profilática 90 gr com fluor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	100	Unid		
736	Pedra para afiar curetas	6	Unid		
737	Pedra pomes 1 kg	4	Unid		
738	Pedra pomes para polimento 100g	10	Unid		
739	Perfurador de lençol de borracha em inox trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	5	Unid		
740	Pinça clínica	50	Unid		
741	Pinça hemostática curva	25	Unid		
742	Pinça para algodão nº 17	25	Unid		
743	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos espessura de 6 mm	25	Unid		
744	Pontas para acabamento de resina 3 formas: taça, chama de vela e disco, caixa c/7	20	Unid		
745	Porta detritos de mesa tamanho médio	6	Unid		
746	Porta grampo de ivory	10	Unid		
747	Porta grampos de brewer	10	Unid		
748	Porta matriz de aço tofflemire	10	Unid		
749	Posicionador rx adulto autoclave	10	Unid		
750	Pote de vidro dappen	25	Unid		
751	Prope proteção para sapatos (uso cirúrgico) caixa com c/100 pares	250	Unid		
752	Protetor de tireoide adulto confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	2	Unid		
753	Protetor de tireoide infantil confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	2	Unid		
754	Resina fotopolimerizavel cor a1 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

755	Resina fotopolimerizavel cor a2 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo identificação do produto procedência	25	Unid		
756	Resina fotopolimerizavel cor a3 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo dados de identificação do produto procedência	25	Unid		
757	Resina microhíbrida fotopolimerizável cores a1, a2, a3, a3,5, a4, b1 e b2, composta por resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais.	40	Unid		
758	Resina termopolimerizável	2,5	Kg		
759	Revelador para película com 475 ml solução	15	Unid		
760	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos n 02	400	Unid		
761	Saca broca	10	Unid		
762	Selante cavitário de fôssulas e fissuras foto polimerizáveis kit c/ 5 ser de 2grs, 20 pontas aplicadoras e 1 seringa de condicionador dental de 3ml, a base de resina bis-gma uretano modificado	15	Cx		
763	Selante para fossulas e fissuras foto fotopolimerizavel kit com 1 solução de resina 1 solução de condicionador ácido bandejas descartáveis cabo de pincel e pinceis trazendo externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
764	Seringa capule dobrável	50	Unid		
765	Seringa centrix (1 seringa 14 pontas lv, 10 pontas hv, 6 pontas agulha e êmbolos)	1	Kit		
766	Seringa descartável 5ml agulhada	50	Unid		
767	Seringa endodôntica ml (para caoh)	10	Unid		
768	Sindesmotomo	10	Unid		
769	Sistema enhance de polimento de resina, cx c/5	5	Unid		
770	Solução de cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml	10	Unid		
771	Solução hemostática 10ml	10	Unid		
772	Sonda exploradora n.º 5	25	Unid		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

773	Sonda periodontal milimetrada de goldman fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação procedência e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
774	Sugador cirúrgico, pacote c/40 unidades	25	Unid		
775	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	250	Unid		
776	Suporte de papel parede para toalha tamanho médio	4	Unid		
777	Suporte de parede para sabonete líquido tamanho médio	4	Unid		
778	Taca de borracha para contra angulo macia pequeno uso odontológico	150	Unid		
779	Tambor para gaze 12x12	5	Unid		
780	Tamboréu para limas	5	Unid		
781	Tesoura curva para remoção de sutura	25	Unid		
782	Tesoura goldman fox serrilhada	5	Unid		
783	Tesoura iris curva	15	Unid		
784	Tesoura íris reta	15	Unid		
785	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.	50	Unid		
786	Tira poliéster para restauração de resina em dentes anteriores	15	Unid		
787	Tricresolformalina, frasco c/20ml	5	Unid		
788	Tubo de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	10	Unid		
789	Unimatrix	1	Unid		
790	Vaselina pasta	10	Unid		
791	Vaselina solida 100 g	10	Unid		
792	Verniz de flúor 10ml (fluoreto de sódio a 5%, contém 22.600 ppm de flúor em base de resina)	15	Unid		
793	Vibrador de gesso c/ mesa removível para facilitar a limpeza, chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio, ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento do local de trabalho, possui dois estágios de vibração, alta e baixa	2	Unid		
VALOR TOTAL					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 10 (dez) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

8.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento o objeto solicitado neste edital;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “por item”.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

10.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

10.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

13.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07. Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Costa
Secretária Municipal de Saúde

**Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2019.

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n° 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° 012/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de medicamento e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades Básicas, em conformidade com o Pregão Presencial n° 012/2019 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes ao fornecimento do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**

07.Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 012/2019, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **012/2019**.
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º